



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 28610, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n°: 1490
Data: 15/08/2022 Pág. 8
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Telêmaco Borba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal N° 1.816/2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n° 037 de 10 de setembro de 2018, Resolução n° 357 de 02 de agosto de 2010 e Regimento Interno aprovado pelo Decreto 25182 de 13 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, como integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Telêmaco Borba, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representantes da autoridade autuadora:

Titular: TBTRAN - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS, RG/PR 9.473.897-0;

Suplente: TBTRAN - RULIAN NEVES MARTINS, RG/PR 8.031.011-0.

II - Representantes da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: SINCONVERT - VILSON GONÇALVES, RG/PR 6.355.396-4;

Suplente: SINCONVERT - OLÍMPIO MAINARDES FILHO RG/PR 1.716.557-7.

III - Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: OAB/PR/TB- LEANDRO DE CASTRO, RG/PR 6.932.153-4;

Suplente: OAB/PR/TB - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO RG/PR 7.094.459-6.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Telêmaco Borba a Sra. FLAVIA MARCELA CASTELUCIO.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 25520 de 02 de julho de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2022.


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município